

**ANÁLISE DE RISCOS DA FASE DE GESTÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 02/2018**  
**PROCESSO Nº:23232.000066/2019-90**

**DATA: 02/03/20**

**INTRODUÇÃO**

O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

1. identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
2. avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
3. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
4. para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
5. definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

O Gerenciamento de Riscos materializa-se no Mapa de Riscos que contempla os riscos referentes a execução contratual.

Para o Mapa de Riscos adotou-se como metodologia gradação em três níveis da probabilidade e do impacto das ocorrências: BAIXA; MÉDIA e ALTA.

<b>Id.</b>	<b>Risco</b>	<b>Danos</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>Severidade</b>	<b>Ações preventivas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Ações de contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato	1. Falha no acompanhamento da execução contratual.	Baixa	Alto	Média	1. Manter a atual equipe designada tendo em vista a efetividade da fiscalização no primeiro ano de contratação. 2. Capacitação da equipe; 3. Realizar reuniões periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização contratual e compartilhamento de informações.	1. Direção-Geral; 2. Direção-Geral, DAP e Setor de Contratos; 3. Setor de Contratos	1. Atribuição das atividades de gestão e fiscalização do contrato a outros servidores que já estejam capacitados.	Direção-Geral
	Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão do contrato	1. Falha no acompanhamento da execução contratual.	Baixa	Alto	Média	1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.	Setor de Contratos	1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual; 2. Alterar equipe de fiscalização contratual.	1. Setor de Contratos; 2. Direção-Geral
3	Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato	1. Falha no acompanhamento da execução contratual.	Baixa	Alto	Média	1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.	Setor de Contratos	1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.	Setor de Contratos
4	Falha ou ausência de registro de ocorrências referentes à descumprimento na prestação dos serviços.	1. Falta de informações relevantes para análise da contratação.	Baixa	Alto	Média	1. Disponibilizar ao fiscal, no início da vigência contratual, o livro de ocorrências ou instrumento similar.	Setor de Contratos	1. Exigir do Fiscal Técnico a atualização do livro de ocorrências de todo o período ocorrido.	Setor de Contratos
5	Falha de comunicação entre Administração e contratada	1. Interrupção do serviço.	Baixa	Médio	Baixa	1. Disponibilizar e manter atualizados os canais de relacionamento.	Gestão do Contrato	1. Notificar a contratada por não atendimento aos contatos e requisições da contratante.	Gestão do Contrato
6	Executar serviços fora dos padrões pretendidos	1. Falha na prestação dos serviços.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar e cobrar da contratada a realização dos serviços dentro dos padrões pretendidos;	Fiscal Técnico do Contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual;	Gestão do Contrato

<b>Id.</b>	<b>Risco</b>	<b>Danos</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>Severidade</b>	<b>Ações preventivas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Ações de contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
7	Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões	1. Falha na prestação dos serviços.	Baixa	Alto	Média	1. Notificar a empresa para que a mesma providencie soluções dentro do prazo estabelecido na ocorrência de falhas técnicas eventuais.	Fiscal Técnico do Contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	Gestão do Contrato
8	Não manutenção das condições de habilitação pela contratada	1. Impossibilidade de realizar prorrogação contratual.	Média	Alto	Alta	1. Acompanhar as condições de habilitação da contratada, notificando-a quando da existência de alguma pendência.	Gestão do Contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção.	1. Gestão do Contrato ; 2. Setor de Contratos
9	Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada	1. Interrupção imediata do contrato.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar as condições de habilitação da contratada, em especial quanto à qualificação econômico-financeira.	Gestão do Contrato	1. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	Setor de Licitações
10	Interrupção definitiva dos serviços pela contratada por outras razões não elencadas anteriormente	1. Interrupção imediata do contrato.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.	Fiscal Técnico do Contrato; Gestão do Contrato	1. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	Setor de Licitações
11	Pagamentos indevidos à contratada	1. Prejuízo ao erário;	Baixa	Alto	Média	1. Verificar com exatidão os valores devidos em relação aos serviços prestados.	Fiscal Técnico do Contrato	1. Negociar a devolução dos valores junto à contratada; 2. Proceder o desconto dos pagamentos indevidos nas faturas vincendas.	Gestão do Contrato
12	Retenções indevidas de pagamento	1. Cometimento de ato ilegal; 2. Reclamação em juízo por parte da contratada, ocasionando prejuízo ao erário.	Baixa	Médio	Baixa	1. Verificar os critérios de possíveis retenções legais de pagamento.	Gestão de Contratos	Pagamento imediato de qualquer retenção indevida.	Direção-Geral
13	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo	1. Cometimento de ato ilegal; 2. Prejuízo ao erário, no caso de exigência por parte da contratada de pagamento em valor corrigido.	Baixa	Alto	Média	1. Obedecer a ordem de pagamentos conforme entrada no setor financeiro.	Setor Financeiro	2. Solicitar repasse de recurso à Reitoria para realizar pagamento no prazo.	Setor Financeiro
14	Não aplicação de sanções à contratada pela Administração	1. Prejuízo ao erário; 2. Manutenção de empresa inadequada no mercado.	Baixa	Médio	Baixa	1. Notificar a contratada por falhas na execução contratual	Gestão do Contrato	1. Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção	Setor de Contratos
15	Prorrogação da vigência de contratos vencidos	1. Cometimento de ato ilegal.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar o histórico das prorrogações do contrato.	Setor de Contratos	1. Revogação de aditivo contratual constatado indevido.	Direção-Geral
16	Aditivos contratuais indevidos	1. Prejuízo ao erário; 2. Cometimento de ato ilegal.	Baixa	Alto	Média	1. Verificar a exata necessidade da demanda; 2. Acompanhar o histórico das renovações do contrato.	1. Setor Demandante; 2. Setor de Contratos	1. Revogação de aditivo contratual constatado indevido.	Direção-Geral

O presente documento foi elaborado pelo gestor substituto, designados pela Portaria Interna nº 34 de 13/02/2019.

Cleder Aparecido Dutra  
Siape 3004980  
Gestor Substituto

<b>Tabela de Severidade</b>				
Impacto				
P r o b a b i l i d a d e		Baixo	Médio	Alto
	Baixa	Baixa	Baixa	Média
	Média	Baixa	Média	Alta
	Alta	Média	Alta	Alta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**RELATÓRIO Nº 66/2020 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 02 de Março de 2020**

**GESTO\_DE\_RISCOS.PDF.pdf**

**Total de páginas do documento original: 3**

*(Assinado digitalmente em 02/03/2020 13:49 )*

**CLEDER APARECIDO DUTRA**

*COORDENADOR ADJUNTO*

*3004980*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **66**, ano: **2020**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **02/03/2020** e o código de verificação: **703093972e**